

TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2025/1

Em relação ao item “2. Dos descontos estabelecidos”, no Regulamento de Campanha Comercial – Cursos de Graduação em 2025/1, fica estabelecido o seguinte termo aditivo:

Para as formas de ingresso através de Vestibular, ENEM e Histórico Escolar, será concedido um desconto de 51% (cinquenta e um por cento) sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso de Direito Diurno.

Os demais itens do mencionado Regulamento permanecem inalterados até o momento.

São João del-Rei (MG), 17 de outubro de 2024.


Maria Tereza Gomes de Almeida Lima
Reitora